



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 19 de julho de 2017.

Ofício C-nº 127/2017

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 042/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 042/2017, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Paróquia Nossa Senhora da Glória, no valor de dez mil reais.

A referida propositura tem como objetivo conceder aporte financeiro destinados a fazer face com as despesas na realização da programação artístico-cultural da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Glória, cuja incumbência de realização será da Paróquia Nossa Senhora da Glória, CNPJ 53.329.421/0005-50, que será no período de 11 a 20 de agosto de 2017, que retrata a religiosidade de nosso povo e também resgata parte da história e da tradição de Guaratinguetá.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Expediente e Documentação do Gabinete

Proc. 2021/2017



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 042/2017**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Paróquia Nossa Senhora da Glória.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Paróquia Nossa Senhora da Glória, inscrita no CNPJ sob nº 53.329.421/0005-50, visando auxiliar, durante o período de 11 a 20 de agosto de 2017, na programação artístico-cultural da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 58/2017 - JUR

Data: 25/07/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 042/2017*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Paróquia Nossa Senhora da Glória, no valor de dez mil reais.

O Projeto em questão preenche os requisitos previstos no artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica